Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos
Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador – CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

ÃPEXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.

PROCESSO Nº 0300962-68.2016.8.24.0058/SC

JORGE FERLIN DALE NOGARI DO SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, honrosamente nomeado por este Douto Juízo, comparece, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em prosseguimento à petição e à ata de evento 18559, para exibir os seguintes documentos, com referência aos arrematantes AFONSO FIGUEREDO DE ANDRADE e ESTRADA BOA PAVIMENTAÇÕES LTDA.:

A. Autos de arrematação assinados pelo leiloeiro e pelos arrematantes;

B. Guias de depósito judicial;

C. Comprovantes de pagamento das guias de depósito judicial;

D. Documentos de identificação e qualificação dos arrematantes;

E. Comprovantes de endereço dos arrematantes.

Do exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência:

1. A juntada dos documentos acima arrolados;

2. A assinatura dos autos de arrematação e consequente homologação das arrematações;

3. A expedição das ordens de entrega dos bens arrematados;

4. A intimação deste leiloeiro quando da expedição das ordens de entrega dos bens arrematados.

Termos em que pede deferimento e aguarda intimação.

Jaraguá do Sul (SC), em 13 de outubro de 2026.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS
Leiloeiro Público Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

AUTO DE ARREMATAÇÃO

No dia nove de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00, no endereço eletrônico www.positivoleiloes.com.br, realizou-se o leilão designado nos autos do processo nº **0300962-68.2016.8.24.0058**, de Massa Falida de **EBRAX CONSTRUTORA EIRELI e PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA**. O leiloeiro público oficial Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, matriculado na JUCESC AARC/234, devidamente nomeado. Apresentou-se como licitante o abaixo qualificado, que ofereceu o lanço a seguir discriminado:

QUALIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

AFONSO FIGUEREDO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.828.359-04, portador do Documento de Identidade (RG) nº 8211573 – SESP/SC, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 85, Centro, CEP 87.550-000, Altônia – PR, e-mail: afandrade2019@gmail.com, celular (44) 99973-1519.

DESCRIÇÃO DOS BENS ARREMATADOS:

Lote 03 – Placas: IRT-7453. Tipo: Ford/Courrier L 1.6 Flex. Ano/Modelo: 2010/2011. Cor: branca. Chassi: 9BFZC52PXBB903789. Renavam:310309379. Estado de sucata.

Lote 08 – Placas: ISO 9841. Tipo: VW/Gol GIV Nacional. Ano/Modelo: 2011/2012. Cor: branca. Chassi: 9BWAA05W6CP076189. Renavam: 403405475. Estado de sucata.

Lote 09 – Placas: ISR-1483. Tipo: VW/Gol 1.0GIV Nacional. Ano/Modelo: 2011/2012. Cor: branca. Chassi: 9BWAA05W2CP082104.Renavam: 413152561. Estado de sucata.

Lote 10 – Placas: ITM 1123. Tipo: VW/Gol 1.0 GIV Nacional. Ano/Modelo: 2012/2013. Cor: branca. Chassi: 9BWAA05W2DP058046. Renavam: 483510483. Em estado de sucata.

Lote 13 – Placas: MLD-1148. Tipo: VW/Novo Gol 1.0 City. Ano/Modelo: 2012/2013. Cor: prata. Chassi:9BWAA05UXDP153923. Renavam: 505196654. Em estado de sucata.

Lote 14 – Placas: MLD-1228. Tipo: VW/Novo Gol 1.0 City. Ano/Modelo: 2012/2013. Cor: prata. 3 Chassi: 9BWAA05U6DP154146. Renavam:505196786. Em estado de sucata.

Lote 15 – Placas: MLD-2018. Tipo: VW/Novo Gol 1.0 City. Ano/Modelo: 2012/2013. Cor: prata. Chassi: 9BWAA05U5DP154798. Renavam: 505197065. Em péssimo estado.

VALOR TOTAL DA ARREMATAÇÃO:

R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos Reais)

Pagos da seguinte forma: À vista, através de guia judicial anexada a este auto.

COMISSÃO DO LEILOEIRO:

Cobrada comissão do leiloeiro equivalente a 5% (Art. 24, parágrafo único do Decreto de Lei 21.981/32) do valor da arrematação, no valor de **R$ 385,00** (Trezentos e oitenta e cinco Reais).

Pagos da seguinte forma: Através de depósito bancário na conta do leiloeiro conforme descriminado a seguir: Banco: **Banco do Brasil**, Agência: **4444-x**, Conta: **115726-4**, Favorecido: **Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos**, CPF: **582.046.950-04.**

Não havendo nulidades a sanar, determinou o MM. Juiz de Direito que fosse lavrado o presente auto de arrematação. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis - SC, ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Dr. Uziel Nunes de Oliveira
Juiz de Direito

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS:58204695004
Assinado de forma digital por JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS:58204695004
Dados: 2026.10.09 12:14:12 -03'00'

Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos
LeiloeiroPúblicoOficial
Matrícula AARC-234 Jucesc

gov.br
Documento assinado digitalmente
AFONSO FIGUEREDO DE ANDRADE
Data: 13/10/2026 13:54:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Afonso Figueredo de Andrade
Arrematante

cobrança CAIXA

pague com pix
powered by Banco Central

Beneficiário
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CPF/CNPJ
83.845.701/0001-59

Endereço do Beneficiário
DOUTOR ALVARO MILLEN DA SILVEIRA,280,-CENTRO/FLORIANOPOLIS

UF SC

CEP 88020-180

Pagador
AFONSO FIGUEREDO DE ANDRADE

CPF/CNPJ
465.828.359-04

Endereço do Pagador
,,-/

UF

CEP
00000-000

Sacador/Beneficiário Final

CPF/CNPJ
00.000.000/0000-00

PIX COPIA E COLA

00020101021226890014br.gov.bcb.pix2567pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/CO011009895240143000000006550535204000053039865802BR5925SANTA CATARINA TRIBUNAL D6013FLORIANOPOLIS62070503***6304D18C

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
Autos: 0300962-68.2016.8.24.0058
Comarca: Regional de Falencias e Recupe
Vara: Vara Regional de Falencias Recup
Nao receber apos o vencimento

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
09/10/2026	09/10/2026	655053	SIM	RG	DS

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
0879/0989524	14300000000655053-7	R$ 7.700,00	13/10/2026

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 | 10499.89526 48300.100046 00065.505398 3 15980000770000

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento: 13/10/2026

Beneficiário: SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA — 83.845.701/0001-59
DOUTOR ALVARO MILLEN DA SILVEIRA,280,-CENTRO/FLORIANOPOLIS — SC — 88020-180

Ag./Cod. Beneficiário: 0879/0989524

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/10/2026	655053	DS	SIM	09/10/2026	14300000000655053-7

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R$			R$ 7.700,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
Autos: 0300962-68.2016.8.24.0058
Comarca: Regional de Falencias e Recupe
Vara: Vara Regional de Falencias Recup
Nao receber apos o vencimento

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: AFONSO FIGUEREDO DE ANDRADE — CPF/CNPJ: 465.828.359-04
Endereço: ,,-/ — UF: — CEP: 00000-000
Beneficiário Final: — CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

C6BANK

Pix em andamento 13/10/2026 13:47

Pix realizado! 13/10/2026 13:47

TC

TRIBUNAL JUSTICA SANTA CATARINA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: *****9
Conta: ******7-7

Código de autenticação
01M4V2JYWXR42T20FRFR8A94KF

ID da Transação
E31872495202610131647tBbMtnjRoDi

Chave
057a4f1b-316a-434e-8aab-b1b068c0a425

CPF / CNPJ
83.845.701/0001-59

Identificação no extrato
00989524014300000000655053

Valor
R$ 7.700,00

Data e horário da transação
terça-feira, 13 de outubro de 2026, 13:47

Validade
13/10/2026

Valor original
R$ 7.700,00

Logradouro
DR ALVARO MILLEN SILVEIRA 208

Cidade
FLORIANOPOLIS

UF
SC

CEP
88020901

Conta de origem

FJ

FRUTICOLA SAO JORGE

Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: *****1
Conta: ******1-3

Em caso de dúvidas ou se precisar de orientações, acesse o chat no app ou ligue para os telefones abaixo.
Você deverá informar o ID da transação que aparece nesse comprovante.

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais regiões
0800 660 6116

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
Segunda à sexta, exceto feriados, das 9h às 18h.
0800 660 6060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3239396272

2 e 1 NOME E SOBRENOME
AFONSO FIGUEREDO DE ANDRADE

1ª HABILITAÇÃO
13/06/1984



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/07/1965, JAPURA, PR

4a DATA EMISSÃO
18/12/2023

4b VALIDADE
10/12/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
8211573 SESP SC

4d CPF
465.828.359-04

5 Nº REGISTRO
00345974147

9 CAT HAB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSE DE FIGUEREDO

MARGARIDA MARIA DE FIGUEREDO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		10/12/2028	
A1			
B		10/12/2028	
B1			
C		10/12/2028	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86607184346
SC193296144

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

3239396272

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA003459741<476<<<<<<<<<<<<
6507257M2812106BRA<<<<<<<<<<<4
AFONSO<<FIGUEREDO<DE<ANDRADE<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Deixe a conta de água por conta do débito automático

Informe-se na sua agência bancária
Dúvidas? Ligue 0800 200 0115
Ou vá até uma central de relacionamento

Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ MF: 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual: 101.80080-64
Site: www.sanepar.com.br
Teleatendimento: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE	MATRÍCULA
AFONSO FIGUEIREDO DE ANDRADE	0471.6370

ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO - Nº FRENTE
R S SEBASTIAO Q52 L07	85	

CEP	LOCAL
87.550-000	ALTONIA

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
035-18-10-020-46600	Y20AA0101729-4-1	014 001 000 000 000 000

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	20	20	20		20
Nº Amostras Realizadas	20	20	20	6	20
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	20	20	20	6	20

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislacao.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2026	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	----	----	----	----

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES MÍNIMO	5		55,09	44,07
DE 6 A 10M3	3	1,70	5,10	4,08

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
15	17	10	5	12	15	5	19	13	8	6

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m³	REFERÊNCIA
32	27/07/2026	847	855	8	07/2026

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTI MOS 5 MESES	VENCIMENTO
--	10	10/08/2026

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
26/08/2026	60,19	48,15	0,00	108,34

ACESSE O SITE DA SANEPAR EM WWW.SANEPAR.COM.BR
BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 8,69

SAIBA MAIS SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br. Você poderá solicitá-lo também no teleatendimento 0800-200-0115 ou nas Centrais de Relacionamento.

IMPORTANTE

- De acordo com o artigo 4º da Lei 12.007, de 29 de julho de 2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação da conta mensal, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente.
- No campo Histórico de Pagamentos, os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento: valor com aplicação de correção monetária pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) entre a data de vencimento e a data de pagamento, acrescido de multa de 2%. A correção monetária e a multa serão incluídas em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217, de 21 de junho de 2010.
- A não regularização da(s) pendência(s) implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme Lei Estadual 18.466/2015.
- É vedada a instalação de qualquer dispositivo no cavalete.
- Saiba onde pagar sua conta no site www.sanepar.com.br ou no teleatendimento 0800-200-0115.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços e outras informações, acesse www.sanepar.com.br ou ligue 0800-200-0115.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para maiores informações sobre as tarifas da Sanepar, consulte NOSSAS TARIFAS, no site www.sanepar.com.br.
- Ouvidoria da Agência Reguladora do Paraná - Agepar: 0800-644-2013.

Mais informações para você

M: PDF V:01/2021

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — COMPROVANTE CLIENTE

SANEPAR

PAGUE COM PIX

CTRL: 0471.6370.0726.3180

82670000001-9 08340109202-4 60810047163-0 70072026319-8

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR
0471.6370	07/2026	10/08/2026	108,34

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — COMPROVANTE SANEPAR

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

AUTO DE ARREMATAÇÃO

No dia nove de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00, no endereço eletrônico www.positivoleiloes.com.br, realizou-se o leilão designado nos autos do processo nº **0300962-68.2016.8.24.0058**, de Massa Falida de **EBRAX CONSTRUTORA EIRELI e PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA**. O leiloeiro público oficial Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, matriculado na JUCESC AARC/234, devidamente nomeado. Apresentou-se como licitante o abaixo qualificado, que ofereceu o lanço a seguir discriminado:

QUALIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

ESTRADA BOA PAVIMENTAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 48.766.662/0001-01, com sede na Avenida Videira, nº 120, bairro Santa Mônica, CEP 89.582-000, Fraiburgo – SC, e-mail estradaboa.eng@gmail.com, celular (49) 99952-8212.

DESCRIÇÃO DOS BENS ARREMATADOS:

Lote 04 – Placa: ISC-9957. Tipo: Ford/Courrier L 1.6 Flex. Ano/Modelo: 2011/2012. Cor: branca. Chassi: 9BFZC52P8CB909625. Renavam: 338235434. Estado de sucata.
Lote 05 – Placa: ISD-8651. Tipo: Ford/Courrier. Ano/Modelo: 2011/2012. Cor: branca. Chassi: 9BFZC52P9CB911156. Renavam:339892951. Estado de sucata.

VALOR TOTAL DA ARREMATAÇÃO:

R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos Reais)
Pagos da seguinte forma: À vista, através de guia judicial anexada a este auto.

COMISSÃO DO LEILOEIRO:

Cobrada comissão do leiloeiro equivalente a 5% (Art. 24, parágrafo único do Decreto de Lei 21.981/32) do valor da arrematação, no valor de **R$ 110,00** (Cento e dez Reais).
Pagos da seguinte forma: Através de depósito bancário na conta do leiloeiro conforme descriminado a seguir: Banco: **Banco do Brasil**, Agência: **4444-x**, Conta: **115726-4**, Favorecido: **Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos**, CPF: **582.046.950-04.**

Não havendo nulidades a sanar, determinou o MM. Juiz de Direito que fosse lavrado o presente auto de arrematação. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis - SC, ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Dr. Uziel Nunes de Oliveira

Juiz de Direito

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS:58204695004

Assinado de forma digital por JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS:58204695004
Dados: 2026.10.09 12:13:35 -03'00'

Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

LeiloeiroPúblicoOficial

Matrícula AARC-234 Jucesc

ESTRADA BOA PAVIMENTACOES LTDA:48766662000101

Assinado de forma digital por ESTRADA BOA PAVIMENTACOES LTDA:48766662000101
Dados: 2026.10.13 15:10:55 -03'00'

Estrada Boa Pavimentações LTDA.

Arrematante

cobrança CAIXA

pague com pix
powered by Banco Central

Beneficiário
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CPF/CNPJ
83.845.701/0001-59

Endereço do Beneficiário
DOUTOR ALVARO MILLEN DA SILVEIRA,280,-CENTRO/FLORIANOPOLIS

UF SC

CEP 88020-180

Pagador
ESTRADA BOA PAVIMENTACOES LTDA

CPF/CNPJ
48.766.662/0001-01

Endereço do Pagador
,,-/

UF

CEP
00000-000

Sacador/Beneficiário Final

CPF/CNPJ
00.000.000/0000-00

PIX COPIA E COLA

00020101021226890014br.gov.bcb.pix2567pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/CO011009895240143000000006550575204000053039865802BR5925SANTA CATARINA TRIBUNAL D6013FLORIANOPOLIS62070503***63045A1B

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
Autos: 0300962-68.2016.8.24.0058
Comarca: Regional de Falencias e Recupe
Vara: Vara Regional de Falencias Recup
Nao receber apos o vencimento

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
09/10/2026	09/10/2026	655057	SIM	RG	DS

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
0879/0989524	14300000000655057-0	R$ 2.200,00	13/10/2026

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 | 10499.89526 48300.100046 00065.505711 5 15980000220000

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento: 13/10/2026

Beneficiário: SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA — 83.845.701/0001-59
DOUTOR ALVARO MILLEN DA SILVEIRA,280,-CENTRO/FLORIANOPOLIS — SC — 88020-180

Ag./Cod. Beneficiário: 0879/0989524

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/10/2026	655057	DS	SIM	09/10/2026	14300000000655057-0

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R$			R$ 2.200,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
Autos: 0300962-68.2016.8.24.0058
Comarca: Regional de Falencias e Recupe
Vara: Vara Regional de Falencias Recup
Nao receber apos o vencimento

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: ESTRADA BOA PAVIMENTACOES LTDA — CPF/CNPJ: 48.766.662/0001-01
Endereço: ,,-/ — UF: — CEP: 00000-000
Beneficiário Final: — CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

CAIXA

Comprovante de Pix

Pix enviado

13/10/2026, 15:12:56

Valor	R$ 2.200,00
Valor do pagamento	R$ 2.200,00

Recebedor

Nome	TRIBUNAL JUSTICA SANTA CATARINA
CNPJ	83.845.701/0001-59
Instituição	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Devedor

Nome	ESTRADA BOA PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ	48.766.662/0001-01

Pagador

Nome	Estrada Boa Pavimentacoes Ltda
CNPJ	48.766.662/0001-01
Instituição	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação	Efetivado

ID da Transação

E00360305202610131812da09266ac2e

Identificador

00989524014300000000655057

Chave de segurança FTH8TFR1L4Z564JG

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Voltar

Em caso de dúvidas, entre em contato através dos nossos canais de atendimento e informe o ID da transação presente nesse comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e regiões metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.766.662/0001-01 **MATRIZ**		**30/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
ESTRADA BOA PAVIMENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESTRADA BOA PAVIMENTACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV VIDEIRA	**120**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.582-000	**SANTA MONICA**	**FRAIBURGO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUFRAI@GMAIL.COM	**(49) 9907-7282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2026** às **17:20:28** (data e hora de Brasília).

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ESTRADA BOA PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 48.766.662/0001-01

MARCIELI DEMATTE, nacionalidade brasileira, nascida em 19/12/1983, solteira, empresária, CPF nº 040.900.039-62, carteira de identidade nº 4024825, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Suíça, Nº 78, Bairro: Santo Antônio, Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial ESTRADA BOA PAVIMENTAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207475967, com sede Avenida Videira, Nº 120, Bairro: Santa Monica Fraiburgo, SC, CEP 89.582-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.766.662/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LUIZ ADILSON BITENCOURT admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 25/11/1978, solteiro, empresário, CPF nº 036.614.889-37, carteira de identidade nº 3896924, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Vila Rosena, S/N, Bairro: Serraria Schimit, São Jose do Cerrito, SC, CEP 88.570-000, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia MARCIELI DEMATTE, detentora de 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia MARCIELI DEMATTE vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIZ ADILSON BITENCOURT, em moeda corrente nacional. As disposições específicas da negociação constam em acordo de sócio.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

LUIZ ADILSON BITENCOURT, com 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo Sócio LUIZ ADILSON BITENCOURT com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Fraiburgo - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade possui o nome empresarial ESTRADA BOA PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade possui sua sede social localizada na Avenida Videira, Nº 120, Bairro: Santa Monica, Fraiburgo, SC, CEP 89.582-000.

Cláusula Terceira: A sociedade pode abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade possui como objeto social:
01)Construção de Rodovias e Ferrovias;
02)Fabricação de Outros Produtos de Minerais Não-Metálicos Não Especificados Anteriormente;
03)Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária;
04)Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes;
05)Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
06)Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;

07)Obras de Terraplenagem;
08)Serviços de Preparação do Terreno Não Especificados Anteriormente;
09)Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
10)Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente;
11)Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
12)Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
13)Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
14)Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
15)Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
16)Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Sem Operador;
17)Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes;
18)Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes;
19)Locação de Mão-De-Obra Temporária;
20)Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais;
21)Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente;

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2022 e seu prazo de duração será indeterminado

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR**	**%**
LUIZ ADILSON BITENCOURT	400.000	R$: 400.000,00	100%
TOTAL	**400.000**	**R$: 400.000,00**	**100%**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo Sócio LUIZ ADILSON BITENCOURT com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional as quotas.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da comarca de FRAIBURGO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Primeira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Fraiburgo - SC, 4 de setembro de 2026**.**

_____
LUIZ ADILSON BITENCOURT
[assinado digitalmente]

_____
MARCIELI DEMATTE
[assinado digitalmente]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUIZ ADILSON BITENCOURT

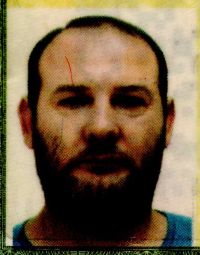

FILIAÇÃO
NICOLAU BITENCOURT
HILDA PADILHA BITENCOURT

DATA NASCIMENTO 25/11/1978
TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE CURITIBANOS SC
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 036.614.889-37 DNI
REGISTRO GERAL 3.896.924
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/ABR/2020
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 36464 LV A-45 FL 158
CART. RCPN-CURITIBANOS SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF

Polegar Direito



NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 5045687630 CNS

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL